



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

INDICAÇÃO

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o subsidio complementar do repasse as organizações da rede socioassistencial do Município que mantém convênio com a Administração Pública.

Senhor Presidente

Considerando 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, regulamentada pelo Decreto Municipal 16870/2016.

Considerando a pandemia que o mundo foi acometido pelo COVID- 19 e que as secretarias estaduais de Saúde divulgaram, até as 14h desta segunda-feira (13), 22.740 casos confirmados do novo coronavírus (Sars-Cov-2) no Brasil, com 1.271 mortes pela Covid-19, sendo o Estado de São Paulo o mais afetado.

Considerando que as organizações sociassistenciais realizam eventos de diversas naturezas para complementar o custeio de suas atividades e atualmente estão paralisadas, não podendo realizar tais eventos, correndo risco de encerramento de suas atividades.

INDICAMOS, que o Senhor Excelentíssimo Prefeito Municipal Paulo Serra realize análise a fim de conceder subsidio complementar as organizações socioassistenciais que mantém convênio com a municipalidade e que se encontram em tal situação durante 3 (três) meses.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 24 de abril de 2020.

Ver. Willians Bezerra
VEREADOR

